

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2021 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO N° 2990/2021

1. PREAMBULO

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat n° 351 Vila Esperança, Santo Antônio de Posse SP, designada pela Portaria n° 9.676 de 12/07/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 9.677 de 12/07/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS", em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.
- 1.2 A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00** (**nove**) horas **do dia 26** (**vinte e seis**) **de agosto de 2.021,** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.
- 1.2.1. Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.
- 1.2.2. Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. DO OBJETO

- **2.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preço, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS",** em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- **2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - Executivo

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043.0000 - Manutenção e Atendimento da Saúde

292-3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

3.2. O valor estimado total é de **R\$** 513.807,85 (quinhentos e treze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- **4.1.1.** ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- **4.1.5.** ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **4.1.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho:
- **4.1.8.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Tel. (19) 3896-9021 − Fax (19) 3896-9032 − Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse − SP − CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

4.1.11. ANEXO XI – Folha de Preenchimento para Elaboração de Contrato/Ata de Registro de Preço;

4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

5. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das restrições

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital:

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato representado pela Ata de Registro de Preços.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3° da Lei n° 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preco;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO.**

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente: Envelope nº 1 – Proposta Pregão Presencial nº 092/2021 Processo nº 2990/2021

Razão Social do Proponente: Envelope n° 2 – Habilitação Pregão Presencial n° 092/2021 Processo n° 2990/2021

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope n° 2 Habilitação antes do envelope n° 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- **7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser preenchida conforme Anexo III <u>E</u> arquivo eletrônico disponibilizado no site desta Administração. Demais disso, a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, possui condições gerais de atendimento as observâncias do Edital, a qual será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;
- **8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;
- **8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.
- **8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Contratante sob nenhuma delas.
- **8.2.5.** Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, ou seja, não dispondo o licitante exatamente do medicamento que o Município de Antônio de Posse necessita adquirir, NÃO deverá cotar outro com outra composição ou formulação, mesmo que a título de sugestão, sob pena de ser responsabilizado.
- **8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposs.sp.gov.br ou



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta <u>impressa</u>, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE que serão retidos pela administração.

- 8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica é obrigatório. De todo modo, não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.
- 8.2.6.1 Havendo divergência entre a proposta eletrônica e a proposta física encaminhada (Anexo III), prevalecerá os termos constantes em proposta física (Anexo III).
- **8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas somente as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
- **8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- **d)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio <u>fora</u> do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração</u> <u>em papel timbrado pela empresa</u>, <u>firmada pelo responsável legal/procurador</u>, <u>com indicação do nome</u>, <u>cargo e RG atestando</u>, <u>sob as penalidades cabíveis</u>, <u>que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse</u>, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.
- **f)** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **9.2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **9.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1° da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **9.2.2.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
- **9.3.1.1.** Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.
- **9.4.2.** Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, conforme Estabelece o Art.21 da Lei Federal n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973.
- **9.4.2.1.** Caso o medicamento esteja sujeito a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial AE pela ANVISA, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC 16/2014;
- **9.4.2.2.** A empresa que não possuir a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e esta sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977.
- **9.4.3.** Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, é necessária a Declaração do Detentor de Registro DDR. Por meio dessa declaração, a empresa detentora da regularização do



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

9.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

- **9.5.1.** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.
- **9.5.2.** Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- **a) N**ão apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- **b)** Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- **c)** Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital:
- d) Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- **e)** De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- f) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais

10.3.1 Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.4.1. Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital.

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Tel. (19) 3896-9021 − Fax (19) 3896-9032 − Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse − SP − CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- **10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

- **10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-seá da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.
- **b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- **10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

- **10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- **10.6.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:
- I Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- II Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- **11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- **12.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até o3 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Tel. (19) 3896-9021 − Fax (19) 3896-9032 − Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse − SP − CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 13.2. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP "TC-005287.989.16-4". Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 8.2.4 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.
- 13.3. Caso a empresa detentora da Ata solicite o reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante (Secretaria de Saúde).

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Tel. (19) 3896-9021 − Fax (19) 3896-9032 − Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse − SP − CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até o2 (dois) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.
- 15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- **16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência ANEXO II, deste Edital;
- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à PREFEITURA:

- **17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- **17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento requisitante.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **SECRETARIA DE SAÚDE** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **18.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, a Secretaria Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.
- **18.3.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **SECRETARIA DE SAÚDE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **03** (**três**) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação.
- **18.4** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar, imediatamente, por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

19. DO PAGAMENTO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Tel. (19) 3896-9021 − Fax (19) 3896-9032 − Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse − SP − CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **19.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

21. DAS SANÇÕES

- **21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- **21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:
- 21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa conforme item 21.2.2.3 e/ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- **21.2.2.** 5% (cinco por cento) sobre o valor por item não entregue da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- **21.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); **OU** caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. **OU** os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.
- **21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 04 de agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI Prefeito Municipal



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2021 PROCESSO nº 2990/2021

Denominação:				
CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:				
Cidade:				
CEP:				
Estado:				
Telefone:				
Obtivemos, através do acess cópia do instrumento convo Retiramos na sede da Prefei	catório da lici	tação acima ic	dentificada.	
licitação acima identificada.				
Loca:	,	de		de 2019.
Nome:				
Senhor Licitante,				

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitação@pmsaposse.sp.gov.br A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.





ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

2 009 006 880 ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg 4 009 006 761 BECLOMETASONA 20 MCG, DIPROP CPS INALATORIA BECLOMETASONA 20 MCG, DIPROP CPS INALATORIA BECLOMETASONA 20 MCG, DIPROP CPS INALATORIA COMPANION CONTROL CONT	1	009.001.009	ACETATO DE MEGESTROL 160 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1.000
3 009.006.761 BECLOMETASONA 200 MCG, DIPRÓP CPS INALATORIA BECLOMETASONA 200 MCG 4 009.006.517 BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES 5 046.027.251 BISACODIL 5 MG 6 009.001.912 BISACODIL 5 MG 7 046.027.252 BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML 8 GOMBON 2019 BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML 8 GOMBON 2019 BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML 9 046.027.251 CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 9 046.027.211 CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 9 046.027.011 CLORAZA 20MG 10 046.027.011 CLORAZA 20MG 11 046.027.012 CLORIDRATO 20 DIFENIDRAMINA 50 MG/ML 12 009.01 332 CLOMIPERA 20MG ELIDRAMINA 50 MG/ML 13 009.01 332 CLOMIPERA 20 B GOTAS 30 ML 14 009.01 332 CLOMIPERA 20 B GOTAS 30 ML 15 009.01 332 COMPLEXO B GOTAS 30 ML 16 009.01 332 COMPLEXO B GOTAS 30 ML 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 1	2	009.006.680		COMP	500
4 09.906.517 BECLOMETASONA 50 meg SPRAY ORAL COM 200 DOSES BECLOMETASONA 50 meg SPRAY ORAL COM 200 DOSES 046.027.251 BISACODIL 5 MG 099.001922 BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML 7 046.027.251 BISACODIL 5 MG 8 046.027.211 CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 1046.027.211 CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 1046.027.211 CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 1046.027.021 CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 1046.027.031 CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 1046.027.031 CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 1046.027.031 CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML 11 046.006.849 CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML 12 009.001.332 CLOMIPRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML 13 CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML 14 009.001.332 COMPLEXO B GOTAS 30 ML 17/17MINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5- 14 009.001.332 COMPLEXO B GOTAS 30 ML 17/17MINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5- 15 009.006.617 CONDROTTINA 1.2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1.5g 109.006.617 CONDROTTINA 1.2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1.5g 109.006.678 DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML 16 009.006.878 DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML 17/17MINA 60 MG/MC/ML AMPOLA 10 ML 18 009.006.779 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 19 009.006.666 TENTANILA 78.5 mg INNETAVEL 19 009.006.679 ESTROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 19 009.006.666 TENTANILA 78.5 mg INNETAVEL 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUBO 25G 10 009.007 SERROGEROS CONJUGADOS 0.625 MG/G - TUB	3	009.006.761	BECLOMETASONA 200 MCG, DIPROP CPS INALATORIA	CAPS	500
 046.027.251 BISACODIL. S MG 099.001.922 BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML 046.027.211 CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 046.027.211 CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 046.027.011 CLOBAZAM 20MG 046.027.001 CLOBAZAM 20MG 046.027.001 CLOBAZAM 20MG 046.027.001 CLOBAZAM 20MG 046.027.002 CLOMIPRAMINA 10MG 046.027.003 CLOMIPRAMINA 10MG 046.027.003 CLOMIPRAMINA 10MG 050.003.003 CLOMIPRAMINA 10MG 090.001.322 COMPLEXO B SOTAS 30ML 090.001.323 COMPLEXO B SOTAS 30ML 090.001.323 COMPLEXO B SOTAS 30ML 090.001.324 CLORIDRATO DE DIFINIDRAMINA 50 MG/ML 0009.001.325 COMPLEXO B SOTAS 30ML 0009.001.326 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL SO NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTIN CONDITION 1. 229-61 CLOSAMINA, SULFATO 1.59 0009.001.366 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL SULFATO 1.59 0009.006.677 DOPAMINA, HCI S MG/ML INJETAVEL -AMPOLA COM 2,5 ML 0009.006.678 DOPAMINA, HCI S MG/ML MAPOLA 10 ML 0009.006.678 DOPAMINA, HCI S MG/ML MAPOLA 10 ML 0009.006.679 ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G 0009.006.679 ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G 0009.006.656 FENTANILA 78.5 mg INNETAVEL 0009.006.656 FENTANILA 78.5 mg INNETAVEL 0009.007.007.007.007.007.007.007.007.007	4	009.006.517	BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	500
7 046.027.252 CETOPROFENO 100 MG 8 046.027.251 CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML 046.027.063 CLOMIPRAMINA 10MG 10 046.027.063 CLOMIPRAMINA 10MG 11 046.006.849 CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 10MG 12 009.001.332 COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5- CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 10MG 13 009.006.617 CONDROTITINA 1.29-GLUCOSAMINA, SULFATO 1.5g 14 009.001.355 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL 15 009.006.678 DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML 16 009.006.678 DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML 16 009.006.678 DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML 17 046.027.130 ESPIRAMICINA 1.5 MUI 18 009.006.679 ESPIRAMICINA 1.5 MUI 19 009.006.679 ESPIRAMICINA 1.5 MUI 10 009.006.670 EPRIRAMICINA 1.5 MUI 10 009.006.670 EPRI			BISACODIL 5 MG BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	COMP FR	6.000 1.000
046.027.001 CLOBAZAM 20MG MANDAD JUDICIAL JAIRO MAGALHÃES DE CAMPOS PROCESSO: 1003859-02.2017.8.26.029 046.027.063 CLOMIPRAMINA 10MG 1046.006.849 CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML CORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETĂVEL 50 MG/ML-AMPOLA DE 01 ML 12 009.001.332 COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5- (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG + BIOTIN CONDROTINA 1.29+GLUCOSAMINA, SULFATO 1.59 009.001.356 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 009.001.356 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 009.001.617 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 009.006.871 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 009.006.871 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 009.006.871 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 009.006.871 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 009.006.871 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 009.006.871 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - AMPOLA 10 ML 009.006.872 DESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G 009.006.872 DESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G 009.006.675 FENTAMILA 78,5 mg INJETAVEL - ERITAMILA 78,5 mg INJETAVEL - ERITAMICA TO MG INJETAMILA			CETOPROFENO 100 MG CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML	COMP AP	10.000 10.000
10 046.027.063 CLOMIPRAMINA 10MG 11 046.006.849 CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÂVEL 50 MG/ML-AMPOLA DE 01 ML 12 009.001.332 COMPLEXO B GOTAS 30ML 13 009.001.332 COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5- CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG + BIOTIN 13 009.006.617 CONDROTINA 1.29-GLUCOSAMINA, SULFATO 1.59 14 009.001.356 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DOPAMINA, HC15 MG/ML AMPOLA 10 ML DOPAMINA, HC15 MG/ML TAVEL FENTANILA 78.5 mg INJETAVEL TENTANILA	9	046.027.001	CLOBAZAM 20MG	COMP	10.000
12 009.001.332 COMPLEXO B GOTAS 30ML			CLOMIPRAMINA 10MG CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA	COMP AP	2.000 500
13 09.006.617 CONDROITINA 1.2g-GLUCOSAMINA, SULFATO 1.5g CONDROITINA 1.2g-GLUCOSAMINA, SULFATO 1.5g 14 009.001.356 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMINA, HC1 5 MGML AMPOLA 10 ML DOPAMINA, HC1 5 MGML AMPOLA 10 ML DOPAMINA PLOYAPARINA 60 MG ENOXAPARINA 60 MG E	12	009.001.332	COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTA*		500 O 2 MG +
14 099.001.356 DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG MI INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML DEXAMETASONA 4 MG MI INJETAVEL - AMPOLA COM 2,5 ML 09.006.678 DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML 009.006.801 ENOXAPARINA 60 MG O9.006.679 ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G ESTROGENOS CONJUGADOS 0 MG/M	13	009.006.617	CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g	EN	5.000
DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	14	009.001.356	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	AP	20.000
ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML - USO SC E INTRAVENOSO 17 046.027.130 ESPIRAMICINA 1,5 MUI 18 009.006.729 ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G 19 009.006.656 FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL.	15	009.006.678	DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	225
18 009.006.729 ESTROGENOS CÓNJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G 19 009.006.656 FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL equivalente a 50 mcg - AMPOLA 10 ML 20 009.001.462 FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML FLUORESCEINA DE SÓDIO 1% - COLIRIO FRASCO COM 3 ML FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXED 20 MG/MC FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXETINA 20 MG/MC FLUOXETINA 20	16	009.006.801		AP	200
18 009.006.729 ESTROGENOS CÓNJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G 19 009.006.656 FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL equivalente a 50 mcg - AMPOLA 10 ML 20 009.001.462 FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML FLUORESCEINA DE SÓDIO 1% - COLIRIO FRASCO COM 3 ML FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXED 20 MG/MC FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXETINA 20 MG/MC FLUOXETINA 20	17	046 027 130	ESPIRAMICINA 15 MUI	COMP	500
19 009.006.656 FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL equivalente a 50 mcg - AMPOLA 10 ML 20 009.001.462 FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML FLUORESCEINA DE SÓDIO 1% - COLIRIO FRASCO COM 3 ML 21 009.006.263 FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXETINA 20 MG/ML COMPACTINA 20 MG/MAPOLA 20 MG/MAPOLA 20 MG/MAPOLA COM 5 ML COMPACTINA 20 MG/MAPOLA 20 MG/MAPOLA 20 MG/MAPOLA COM 5 ML COMPACTINA 20 MG/MAPOLA 20			ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G	TU	100
20 009.001.462 FLUORESCEINA DÉ SÓDIO, FRASCO COM 3 ML 21 009.006.263 FLUOXETINA 20 MG/ML 22 009.001.500 GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML 23 009.001.510 GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML 24 009.001.510 HALOPERIDOL 2% GOTAS - 30 ML 24 009.001.513 HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI 25 046.027.053 HIDRAJAZINA 25MG APRESENTAÇÃO EM DRAGÉA MANDADO JÚDICIAL NIVALDO AMARO DA CRUZ PROCESSO:1000269-85.2015.8.26.0296 26 009.006.611 HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 mI 27 046.001.808 HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSP FRASCO COM 28 009.006.821 ISOSSORBIDA 10 MG/ML 29 009.006.821 ISOSSORBIDA 10 MG/ML 20 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA 31 009.001.659 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 32 009.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 33 009.001.658 N	19	009.006.656	FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL-	AP	500
21 009.006.263 FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML 22 009.001.500 GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML 23 009.001.510 HALOPERIDOL 2% GOTAS HALOPERIDOL 2% GO	20	009.001.462	FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML	FR	50
22 009.001.500 GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML 23 009.001.510 HALOPERIDOL 2% GOTAS HALOPERIDOL 2% GOTAS - 30 ML 24 009.001.513 HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI 25 046.027.053 HIDRALAZINA 25MG APRESENTAÇÃO EM DRAGÉA MANDADO JUDICIAL NIVALDO AMARO DA CRUZ PROCESSO:1000269-85.2015.8.26.0296 26 009.006.611 HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 ml 27 046.001.808 HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML 20 SOLUÇÃO OTOLOGICA 28 009.006.821 ISOSSORBIDA 10 MG/ML 29 009.006.604 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO 30 009.006.604 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORE 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA 31 009.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 32 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 33 009.006.558 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.552 POLICR	21	009.006.263	FLUOXETINA 20 MG/ML	FR	100
23 009.001.510 HALOPERIDOL 2% GOTAS HALOPERIDOL 2% GOTAS GOTAS HALOPERIDOL 2% GOTAS 30 ML 24 009.001.513 HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI 25 046.027.053 HIDRALAZINA 25MG APRESENTAÇÃO EM DRAGÉA MANDADO JÚDICIAL NIVALDO AMARO DA CRUZ PROCESSO:1000269-85.2015.8.26.0296 26 009.006.611 HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 mI HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 mI HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS ON DIMETICONA SUSP FRASCO COM 046.001.808 HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 27 046.001.808 HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 28 009.006.821 ISOSSORBIDA 10 MG/ML MONONITATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORE SACHET 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 PLESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-B	22	009.001.500	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	FR	500
24 009.001.513 HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI 25 046.027.053 HIDRALAZINA 25MG APRESENTAÇÃO EM DRAGÉA MANDADO JÚDICIAL NIVALDO AMARO DA CRUZ PROCESSO:1000269-85.2015.8.26.0296 26 009.006.611 HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 mI 27 046.001.808 HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML 28 009.006.821 ISOSSORBIDA 10 MG/ML 29 009.006.604 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA 31 009.001.658 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 32 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 33 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.158 PERMANGANATO POTASSIO 36 009.006.522 POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 MG FRASCO 12 ML	23	009.001.510	HALOPERIDOL 2% GOTAS	FR	300
25 046.027.053 HIDRALAZINA 25MG APRESENTAÇÃO EM DRAGÉA MANDADO JÚDICIAL NIVALDO AMARO DA CRUZ PROCESSO:1000269-85.2015.8.26.0296 26 009.006.611 HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 ml HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSP FRASCO COM 27 046.001.808 HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇAO OTOLOGICA 28 009.006.821 ISOSSORBIDA 10 MG/ML Mononitrato de IsosSorbida 10 MG/ML 29 009.006.604 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORE 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 30 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG	24	009.001.513	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	AP	200
26 009.006.611 HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR, MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 ml HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSP FRASCO COM 27 046.001.808 HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇAO OTOLOGICA 28 009.006.821 ISOSSORBIDA 10 MG/ML Mononitrato de Isossorbida 10 MG/ML 29 009.006.604 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORE 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML 31 009.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 32 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 009.006.158 PERMANGANATO POTASSIO 34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.52 POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	25	046.027.053	HIDRALAZINA 25MG APRESENTAÇÃO EM DRAGÉA	DG	60.000
27 046.001.808 HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 28 009.006.821 ISOSSORBIDA 10 MG/ML Mononitrato de Isossorbida 10 MG/ML 29 009.006.604 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORE sachet 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML 31 009.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 33 009.006.158 PERMANGANATO POTASSIO PERMANGANATO POTASSIO 34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.52 POLICRESULENO 15 MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	26	009.006.611	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 ml	FR	500
28 009.006.821 ISOSSÓRBIDA 10 MG/ML 29 009.006.604 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO 30 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORE 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA 31 009.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 32 009.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 32 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 33 009.006.158 PERMANGANATO POTASSIO 34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.542 POLICRESULENO 15 MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	27	046.001.808	HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML	FR	1.000
29 009.006.604 MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORE sachet 30 009.001.648 N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML 31 009.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 32 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 33 009.006.158 PERMANGANATO POTASSIO 34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.542 POLICRESULENO 15 MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	28	009.006.821	ISOSSÓRBIDA 10 MG/ML	AP	200
N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML 31 009.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML 32 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 33 009.006.158 PERMANGANATO POTASSIO 44 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 55 009.006.542 POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	29	009.006.604	MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORETO DE	EN POTASSI	500 O 0,0466g
109.001.650 N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	30	009.001.648		AP	10.000
32 009.001.658 NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS 33 009.006.158 PERMANGANATO POTASSIO PERMANGANATO POTASSIO 34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.542 POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	31	009.001.650	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	15.000
33 009.006.158 PERMANGANATO POTASSIO PERMANGANATO POTASSIO 34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.542 POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	32	009.001.658	NIMESULIDA 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	30.000
34 046.027.177 PIRIDOSTIGMINA 60 MG 35 009.006.542 POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	33	009.006.158	PERMANGANATO POTASSIO	UN	1.000
			PIRIDOSTIGMINA 60 MG POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML	COMP FR	1.000 30
36 009.001.702 POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS POLIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS(A-Z)GOTAS- FRASCO 30 ML	36	009.001.702	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS	FR	1.000
37 046.027.203 PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA COM 20 ML	37	046.027.203		AP	300
PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA COM 20ML 38 009.001.761 SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	38	009.001.761	SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	FR	100



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



39	046.027.187	SULFADIAZINA 500MG	COMP	2.000
40		SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG AMPOLA	AP	600
		SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML		
41	046.027.054	TIAMAZOL 10 MG	COMP	6.000
42	046.027.121	TRIEXFENIDIL, HCL 2MG	COMP	500
43		VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML	AP	500
		VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML(10MG)		
44	046.027.065	VERAPAMIL 80MG	COMP	15.000
45		VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG	AP	3.000
		V/TAMINA P1+P2+P12 100MC/100MC/E000 meg. approlac do 1 ml cada		

1. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1.1. Conforme Edital.
- 2. DA SOLICITAÇÃO DO CRF
- 2.1. Conforme Edital.
- 3. DA SOLICITAÇÃO DA ANVISA
- 3.1. Conforme Edital.
- 4. DA VALIDADE
- **4.1.** A exigência de 12 meses de validade superior da data de entrega da nota fiscal, fica mantida para medicamentos, porém, para alimentos serão flexibilizados para no mínimo 8 meses de validade da data de entrega e nota fiscal, com carta de comprometimento de troca.

OBS: A nota fiscal deverá conter, N°, lote, validade, marca do fabricante do produto. Também deverá conter número do pedido de compra e número do empenho.

- 5. DO PRAZO DA ENTREGA
- **5.1.** Após o recebimento do pedido a empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, o descumprimento deste sofrerá penalidades conforme a lei 8666/93.





ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 092/2021

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Objeto: Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTO FRACASSADOS", em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que parte integrante deste edital.	
*Estimativa de consumo em 12 meses	
Cota Ampla 75% - Todos os tipos de empresa Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site	
Cota reservada 25% - Exclusivo para empresas ME / EPP Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site	
VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (). VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): 00,00 ().	R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO ANEXOS DO Pregão Presencial nº092/2021.	os
Observações: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN ANTÔNIO DE POSSE a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitaçõe sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualda de condições.	-lhe ŏes,





DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em de	de 2021.
 Responsável (nome/cargo/assinatura)	_
Nome da Empresa	
(N° do CNPJ da Empresa)	
Telefone:	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2990/2021

OBJETO: Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS", em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE DETENTORA: ______, com sede na ______, na cidade de ______, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu ______, Sr.(a) ______, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° ______ e inscrito no CPF/MF sob n° Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Santo Antônio de Posse, de JOÃO LEANDRO LOLLI Prefeito Municipal Diretor Responsável

Representante Legal: Sr. (a)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

"MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°"

ANTÔNIO DE POSSE E		JKA MUNICIPA	AL DE SANTO
Pelo presente instrumento ATA DE REGISTR lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.33	O ANTÔNIO DE 31.196/0001-35 , n	POSSE , pesso este ato, repre	oa jurídica de esentada pelo
Sr. Prefeito Municipal cédula de identidade RG n°	_ brasileiro, casa	do, empresario	, portador da
cédula de identidade RG n°	_ e inscrito no Cl	PF/MF sob n° _	,
residente e domiciliado na Rua	, n°	, Bairro	, na
cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estac			
lado a pessoa jurídica de direito privado a er CNPJ sob nº com sede	mpresa		, inscrita no
CNPJ sob n° / - com sede	na	, n°	, Bairro
, na cidade de	, Es	tado de	,
neste ato representada por seu	Sr.(a)		,
neste ato representada por seu nacionalidade, estado civil, profissão, po e inscrito no CPF/MF sob n° DETENTORA(S), resolvem firmar o presente das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem 092/2021, nos autos do Processo Administ cláusulas a seguir estabelecidas:	ajuste para Reg como do edita	_, doravante do gistro de Preço I de Pregão	enominada(s) s, nos termos Presencial n°

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS",** em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 092/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **3.2.** A detentora deverá ser responsável pela assistência técnica e reposição imediata do item, caso for necessário.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **3.3.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.4.** Apresentar Cópia da Publicação no Diário Oficial dos Produtos que necessitam de registro ou cadastro, de acordo com as normas da ANVISA (dos itens que a empresa for vencedora), no momento da entrega do pedido.
- **3.5.** Apresentar Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional, no momento da entrega do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial n° 092/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto à **Secretaria de Saúde** no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.1.1.** Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado, na rua: São Antônio, nº 336, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.
- **6.1.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o departamento requisitante, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando qual a quantidade do produto a ser entregue. Este contato deverá ser diário, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.
- **6.1.3.** A existência de pedido de reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante (Secretaria de Saúde).
- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.5.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n° 092/2021 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

	Santo Antônio de Posse/S	SP, em	de	de 2021.
--	--------------------------	--------	----	----------

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Gestor





(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo), RG n°	, representante
credenciado da	(denominação da	pessoa jurídica), CNPJ nº
00.000.000/0000-00	, DECLARO , sob as penas da lei, que conh	neço as especificações do
objeto do Pregão P	resencial n° 092/2021 e os termos cons	stantes no edital e seus
anexos, e que temos	s totais condições de atender e cumprir	todas as exigências para
•	egas ali contidas . DECLARO , ainda, c	
olenamente as exig	ências e os requisitos de habilitação p	revistos no instrumento
	pracitado, realizado pela PREFEITURA	
ANTÔNIO DE POSSE	, inexistindo qualquer fato impeditivo d	e sua participação neste
certame.		
	(1-1-)	
	(data)	
-	Responsável (nome/cargo/assinatura	
	Nome da Empresa)
	(N° do CNPJ da Empresa)	
	UN UU CINEJ QA EHIDLESAJ	

Telefone:





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGAO N° 092/20	21	
		n° 00.000.000/0000-00, por intermédio , portador(a) da Cédula de
Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA , para fins do disposto
		le junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro	o de 1999, que não em	prega menor de 18 (dezoito) anos em emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega men	or, a partir de quatorze	anos, na condição de aprendiz ().
	(data)	
	Responsável (nome/ca	,
	Nome da Em	
	(N° do CNPJ da E	. ,
	Telefone	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as pen	as da lei, sem	prejuízo das sanções	e multas previstas neste ato
convocatório, que a e	empresa	(de	nominação da pessoa jurídica),
CNPJ n°	/ é n	nicroempresa ou em	npresa de pequeno porte, nos
termos do enquadram	nento previsto	na Lei Complement	ar n.º 123 de 14 de dezembro de
2.006, cujos termos d	eclaram conhe	ecer na íntegra, esta	ndo apta, portanto, a exercer o
direito de obter praz	o para regula	arização dos docum	entos de habilitação fiscal e o
direito de preferência	a como critér	rio de desempate n	o procedimento licitatório do
PREGÃO PRESENCIAL	. N° 092/2021,	realizado pela PREF	EITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE POSSE/S	SP.		
			_
		(data)	
-			
	•	el (nome/cargo/assir	iatura)
		lome da Empresa	
	(N° c	lo CNPJ da Empresa)	
		Telefone:	





ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n° 00.000.000/0000-00, com sede à
, neste ato represe	ntada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação
completa – nome, RG, CPF, nacio	nalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo
presente instrumento de manda	to, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacion	nalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem
confere(m) amplos poderes par	a junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE POSSE (ou de forma	genérica: para junto aos órgãos públicos federais,
estaduais e municipais) praticar os	atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de PREGÃ	O PRESENCIAL N° (ou de forma genérica para
licitações em geral), usando dos re	ecursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes,
ainda, poderes especiais para de	esistir de recursos, interpô-los, apresentar lances
	is condições, confessar, transigir, desistir, firmar
•	e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta
·	s de iguais poderes, dando tudo por bom firme e
valioso, e, em especial, para (se for	o caso de apenas uma licitação).
Loc	al, data e assinatura.
Responsá	vel (nome/cargo/assinatura)
•	Nome da Empresa
•	10.11c da 2.11p. coa

(N° do CNPJ da Empresa) Telefone:





ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021 - Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DESERTOS E FRACASSADOS", em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

A empresa	, CNPJ n°	, sediada	
declara, sob as pe promovidas pela P <i>N</i> até a presente dat	enas da lei, que não está MSAPOSSE/SP e nem foi dec a fatos impeditivos para s 1, ciente da obrigatoriedade	impedida de partici clarada inidônea para sua habilitação no pro	par de licitações licitar, inexistindo ocesso licitatório,
Local e data:	,c	lede	e
	Responsável (nome/ca Nome da Em _l (N° do CNPJ da E Telefone	presa Empresa)	



RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

BAIRRO:

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

CIDADE:	ESTADO:	
CEP: FONE:	EMAIL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
	•	
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA C	CONTRATO	
NOME:		
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:		
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:	NACIONALIDADE:	
RG. N°.:	CPF. N°.:	
EMAIL.:		
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Ro	esponsável pelas Informações Acima)	
Assinatura		
Nome		
RG		
Observações.:		
1-Em caso de representação por procurador,	juntar o instrumento de mandato	
específico para assinatura do contrato.		
2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com		

os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.





(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021 **MENOR VALOR POR ITEM** PROCESSO N° 2990/2021

Eu	(nome completo), representante
egal da empresa	(nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação em r	ferência, declaro sob as penas da lei, que a empresa não é
cadastrada como contribui	ite no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município de S	nto Antônio de Posse.
Local, e data	
Re	sponsável (nome/cargo/assinatura)
	Nome da Empresa

(N° do CNPJ da Empresa) Telefone: